

Resolução SEHAB nº 17, de 03 de março de 2026.

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre a comunicação sobre o início das obras nas residências dos beneficiários aptos a participar do Programa de Melhorias Habitacionais, CASA LINDA.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público hierarquização final e o início das obras do Programa de Melhorias Habitacionais **CASA LINDA** no Núcleo Habitacional Vila Colorau I, nas residências dos munícipes que realizaram o seu cadastro no Programa de Melhorias Habitacionais **CASA LINDA**, que atenderam à convocação de atendimento social, apresentaram os documentos e comprovaram as informações declaradas no cadastro para participação no processo de tentativa de atendimento no Programa de Melhorias Habitacionais, conforme Lei Municipal nº 12.791/2023 e suas alterações.

Art. 2º A hierarquização final dos munícipes residentes no Núcleo Habitacional Vila Colorau I, que compareceram ao atendimento social e comprovaram as informações declaradas no cadastro, estão presentes no **anexo 1** desta Resolução.

Art. 3º O início das obras do Programa Casa Linda no Núcleo Habitacional Vila Colorau I ocorrerá a partir do dia 04/03/2026.

Art. 4º O atendimento das famílias deverá seguir a ordem conforme Lista Hierarquizada listada no **anexo 1** desta resolução.

Art. 5º Informar que os necessários comunicados sobre o Programa de Melhorias Habitacionais **CASA LINDA** serão feitas **exclusivamente** por meio do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-linda>, além do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br. Portanto não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> e www.sorocaba.sp.gov.br.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3218-6118 ou através do e-mail: casalinda@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e comunicados sobre o início das obras do Cadastro **CASA LINDA**.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 03 de março de 2026.

Sergio David Rosumek Barreto
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA